

DECRETO Nº 6.062, de 11 de Agosto de 2023.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 202.561,08 (Duzentos e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e oito centavos.)**, destinado as suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
1.14.0.04.122.0029.2157	33903900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
1.09.0.27.122.0029.2155	33909200
1.09.0.27.122.0029.2155	33903900
1.09.0.27.812.0050.2311	33903000
1.09.0.27.812.0050.2311	33903900
1.09.0.27.812.0050.2311	33903900
SOMA:	

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
1.16.0.15.451.0006.2046	44905100
1.16.0.15.451.0030.1168	44905100
SOMA:	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 11 de Agosto de 2023

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL